



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.952, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

- Suspende o expediente na Administração Direta, Indireta e Autarquias Municipais, no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira) e dá outras providências.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Suspende o Expediente na Administração Direta, Indireta, Autarquias Municipais e Fundações, no dia 16 de junho de 2017 (sexta-feira).

Art. 2º Fica estabelecido que a Guarda Civil Municipal, funcionará normalmente.

Art. 3º Fica estabelecido ainda, o funcionamento nas Unidades da seguinte forma:

Dia 15/06/17 – Quinta-feira

I- Pronto Socorro e SAMU – 24hs normal.

Dia 16/06/17 – Sexta-feira

- I-** Jardim Santa Rita de Cássia das 13:00 às 19:00 horas.
- II-** Vila Angélica das 13:00 às 19:00 horas.
- III-** Pronto Socorro e SAMU – 24 hs normal.

Dia 17/06/17 – Sábado

- I-** Jardim Santa Rita de Cássia das 13:00 às 19:00 horas.
- II-** Vila Angélica das 13:00 às 19:00 horas.
- III-** Pronto Socorro e SAMU – 24 hs normal.

Dia 18/06/17 – Domingo

I- Pronto Socorro e SAMU – 24 hs normal.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 17.952, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Art. 4º Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 13 de junho de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 13/06/2017.
Neiva de Barros Oliveira